Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1.681 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos - têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.156 de 12 de Setembro de 1.978".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º:-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei- nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.156 de 12 de setembro de 1.978, até a importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:-

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.00.Despesas Correntes

3.2.0.0.00.Transferências Correntes

3.2.3.0.00.Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.00.Salário Família

01. Pessoal Civil

15824922.12. Manutenção da Unidade.....Cr$ 60.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crèdito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas - rúbricas da receita do Orçamento Analítico da Despesa vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de setembro de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

SÔNIA EVANIR GAVA
Secret. Subst.

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"